



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 216, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2022-SRP. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 010/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 003.0/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA. Aos 08 dias do mês de agosto de 2022, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003.0/2022, tipo menor preço por item, resolve **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço . A empresa, **VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.386.142/0001-67, sediada na Avenida Nagib Haickel Alto do Coco, S/N, Centro, Igarapé do Meio - MA, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO**, portador da cédula de identidade nº 1286406501-SSP/BA, inscrito

no CPF sob o nº 006.594.785-10, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 216, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **CLÁUSULA TERCEIRA: Da Gerência da Presente Ata**

de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. **Parágrafo Único: É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).** **CLÁUSULA QUARTA: Dos preços, especificações e quantitativos** Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo: **Razão Social: VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA CNPJ nº 19.386.142/0001-67 Endereço Completo: Avenida Nagib Haickel Alto do Coco, S/N, Centro, Igarapé do Meio – MA. Nome do Representante Legal: JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO Cédula de Identidade/Órgão Emissor: nº 1286406501-SSP/BA CPF: 006.594.785-10 Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL.**

ITEM	TIPO DE VEICULO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ônibus	02 VIAGENS DE IDA E VOLTA, DE 40 KM, TOTALIZANDO 80 KM DIARIOS	MERCEDES BENZ/INDUSCAR APACHE U	MÊS	12	R\$ 9.050,00	R\$ 108.600,00
2	Ônibus	01 VIAGEN DE IDA E VOLTA, TOTALIZANDO 56 KM DIARIOS.	MERCEDES BENZ/INDUSCAR APACHE U	MÊS	12	R\$ 9.050,00	R\$ 108.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 217.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 217.200,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUINTA: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados

permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 216, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Registro de Preços A empresa terá seus registros cancelados quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA. **CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Ilícitos Penais** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. **Parágrafo Único:** *Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.* A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. Os contratos poderão ser alterados



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 216, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA. E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 08 de agosto de 2022.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR.
PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA –
MA. ORGÃO GERENCIADOR. JOÃO PAULO
DE SOUSA EPIFÂNIO. CPF nº 006.594.785-
10. VERONA TRANSPORTES E SERVICO
LTDA.

EXTRATO DO CONTRO

EXTRATO DO CONTRATO ATO Nº 018.0/2022. REF.: Processo nº 003.0/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais).** – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0200 2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 2014 – QSE 2015 – Programa Mais Educação 2019 – PNATE ELEMENTO/DESPESSA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO REPASSE MDE – 25%, MDE, PME, PNATE, QSE, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS/ESTADUAIS/DEMAISTRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 - FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 00222056 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 30% 12.361.1401 2901 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO/DESPESSA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO FUNDEB 30%, VAAT, VAAF, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS/ESTADUAIS/DEMAISTRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: Pedro Ferreira Medeiros pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA),



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 216, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

11 de agosto de 2022. Pedro Ferreira Medeiros.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
AFONSO CUNHA - MA.